



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2021

PROCESSO Nº 23110.007042/2021-62

Processo nº 23110.023649/2021-90

A Universidade Federal de Pelotas - UFPel, através da Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Interinstitucional, torna pública a Chamada Interna para Seleção de Grupo Candidato para a Chamada Pública de Credenciamento de Unidades EMBRAPII em Fármacos e Biofármacos (Chamada 04/2021) e convida os pesquisadores a apresentarem suas propostas.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada tem por objetivo selecionar um Grupo Candidato ao credenciamento EMBRAPII, que tenha interesse em desenvolver projetos que gerem produtos e/ou processos inovadores a serem aplicados no setor empresarial/industrial de acordo com os temas prioritários da Chamada [EMBRAPII 04/2021](#). O proponente deve comprovar atividade de desenvolvimento tecnológico em parceria com Empresas Industriais no período de 2018 a 2020 preenchendo as planilhas descritas nos itens 2.1.2 e 2.1.3 desta chamada. São elegíveis ao credenciamento como Unidade EMBRAPII as Instituições, Científicas, Tecnológicas e de Inovação que apresentarem uma única (01) área de competência com até 3 (três) sublinhas, que contemplem até 3 (três) temas prioritários abaixo descritos:

- 1.1.1. Drug Discovery: novas moléculas e princípios ativos;
- 1.1.2. Desenvolvimento de pro-fármacos;
- 1.1.3. Desenvolvimento de farmoquímicos;
- 1.1.4. Desenvolvimento de IFAs químicos;
- 1.1.5. Sistemas de liberação controlada de fármacos;
- 1.1.6. Biologia molecular aplicada a produtos terapêuticos;
- 1.1.7. Anticorpos monoclonais;
- 1.1.8. Proteínas terapêuticas;
- 1.1.9. Desenvolvimento de IFAs biotecnológicos;
- 1.1.10. Kits diagnósticos;
- 1.1.11. Implantes incorporados com fármacos;
- 1.1.12. Manufatura aditiva de produtos para saúde incorporados com fármacos;
- 1.1.13. Produção de Hemoderivados;
- 1.1.14. Ensaios pré-clínicos;
- 1.1.15. Ensaios clínicos fase I.

1.2. Para fins da presente chamada, considera-se grupo candidato um conjunto de pesquisadores operando cooperativamente em tema de pesquisa aplicada, atendendo demandas de setores industriais, incluindo necessariamente, mas não se limitando, às empresas industriais.

1.3. Recomenda-se fortemente a leitura da Chamada Embrapii 04/2021 e também o manual de operações Embrapii.

## 2. DAS PARTES INTEGRANTES DESTA CHAMADA

2.1. Os seguintes documentos fazem parte desta Chamada:

2.1.1. Chamada Pública EMBRAPII Nº 04/2021 (<https://embrapii.org.br/chamadas-publicas/chamada-04-2021/>)

2.1.2. Planilha para Comprovação da Experiência da Equipe Proponente. Esta planilha refere-se à aba "3.Equipe" da Planilha de Informações Quantitativas da Chamada Pública EMBRAPII Nº 04/2021 ([https://embrapii.org.br/wp-content/images/2021/07/Etapa1\\_Informac%CC%A7o%CC%83es-Quantitativas Chamada-2021-04.xlsx](https://embrapii.org.br/wp-content/images/2021/07/Etapa1_Informac%CC%A7o%CC%83es-Quantitativas Chamada-2021-04.xlsx))

2.1.3. Planilha para Comprovação da Experiência com Empresas Industriais. Esta planilha refere-se à aba "4" ([https://embrapii.org.br/wp-content/images/2021/07/Etapa1\\_Informac%CC%A7o%CC%83es-Quantitativas Chamada-2021-04.xlsx](https://embrapii.org.br/wp-content/images/2021/07/Etapa1_Informac%CC%A7o%CC%83es-Quantitativas Chamada-2021-04.xlsx)).

2.1.4. Declaração de Intenção de Empresa, caracterizando demanda industrial para projeto de P,D&I na área de competência do Grupo Proponente. **Este item não é obrigatório.**

2.1.5. Envio de Argumentação Sintética, limitada obrigatoriamente a (02) duas páginas, descrevendo o enquadramento e o delineamento da área de competência pleiteada no credenciamento, além das sublinhas de atuação conforme Seção 3 da Chamada Pública 04/2021 – EMBRAPII (<https://embrapii.org.br/wp-content/images/2021/07/Carta-Consulta-2021.docx>)

2.2. Instruções para o preenchimento das planilhas referidas nos itens 2.1.2 e 2.1.3 podem ser encontradas em [https://embrapii.org.br/wp-content/images/2021/07/Instruc%CC%A7o%CC%83es-Dados-Quantitativos-2021\\_04.pdf](https://embrapii.org.br/wp-content/images/2021/07/Instruc%CC%A7o%CC%83es-Dados-Quantitativos-2021_04.pdf).

2.3. Os arquivos referentes aos itens 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 devem ser encaminhados pelo proponente do Grupo Candidato para a INOVA - Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Interinstitucional a partir de um processo SEI com os arquivos anexos em formato pdf.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. São elegíveis Grupos Candidatos que comprovem experiência na Interação Universidade-Empresa no período de 2018 a 2020, através de projetos de desenvolvimento tecnológico aplicado em empresas/indústrias, além de equipe qualificada, descritos nos itens 2.1.2 e 2.1.3 desta Chamada.

3.2. Quanto ao proponente e membros da equipe:

3.2.1. ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão desta proposta;

3.2.2. comprovar experiência em projetos de Interação Universidade-Empresa através do preenchimento dos anexos dos itens 2.1.2 e 2.1.3.

3.3. Quanto a proposta:

3.3.1. preencher obrigatoriamente os itens 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.5 desta Chamada.

## 4. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
09/08/2021	Lançamento do EDITAL Nº. 01/2021 INOVA - UFPel.
09/08/2021 à 20/08/2021	Período de Envio das Propostas de Grupos Candidatos.
23/08/2021	Divulgação do Grupo Candidato Selecionado.

23/03/2021 à 25/08/2021	Período de Recurso.
25/08/2021	Divulgação do Resultado Final do Grupo Candidato Selecionado.
26/08/2021	Envio da Carta Consulta pela INOVA para EMBRAPPII.
17/09/2021	Resultado de enquadramento da candidatura pela EMBRAPPII.
15/10/2021	Envio da Planilha com Informações Quantitativas completa, do Plano de Ação e Programa de Formação de RH para P,D&I para a INOVA.
21/10/2021	Envio da documentação completa da ETAPA 2 (seção 9) pela INOVA para EMBRAPPII.
14/01/2022	Resultado Preliminar da EMBRAPPII.

## 5. DAS VAGAS

5.1. A Universidade Federal do Rio Grande pode encaminhar apenas um (1) grupo candidato a ser credenciado pela EMBRAPPII.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. As propostas serão avaliadas por um Comitê *Ad Hoc* indicado pela INOVA.

Crítérios	Peso
<b>Do Proponente</b>	
Experiência em desenvolvimento tecnológico com Empresas	2,0
Pesquisador Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico	0,5
<b>Da Equipe Proponente</b>	
Qualificação da Equipe baseada em experiências em projetos de Interação Universidade-Empresa (0,25 por membro da equipe – para fins de pontuação, serão considerados no máximo 06 membros)	1,5
<b>Da Proposta</b>	
Número de projetos de Interação Universidade-Empresa (0,25 por projeto – para fins de pontuação, serão considerados no máximo 06 projetos)	1,5
Foco da área de competência (Argumentação Sintética do enquadramento da área de competência)	2,0
Demanda Industrial para projeto de P,D&I na área de competência (Declaração de intenção de Empresa)	1,5
Pedido de Patente por projeto de Interação Universidade-Empresa (0,2 por pedido registrado – para fins de pontuação, serão considerados no máximo 05 pedidos de proteção em cotitularidade com Empresa)	1,0
<b>Nota Final</b>	<b>10,00</b>

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser enviados à INOVA - Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Interinstitucional através de um processo SEI , conforme prazo estabelecido no cronograma da Seção 4 desta Chamada.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todos os atos decorrentes do processo de seleção serão tornados públicos, resguardado o caráter confidencial do conteúdo das propostas. Os casos omissos serão resolvidos pela INOVA - Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Interinstitucional.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE SOUZA MARQUES, Coordenador, Escritório de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Empreendedorismo**, em 06/08/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FARIAS CAMPOS, Superintendente, Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Interinstitucional**, em 06/08/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1382715** e o código CRC **ABA5D650**.